



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã
Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, 497 – Alto Alegre
CEP 28.735-000 – Quissamã

Autógrafo

LEI Nº 198 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na importância de R\$ 3.730.371,56.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ delibera e eu sanciono a seguinte LEI: Artigo

1º – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 3.730.371,56 (três milhões setecentos e trinta mil trezentos e setenta e um reais e cinquenta e seis centavos), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

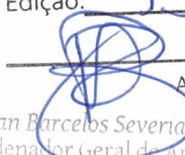
Quissamã, 04 de DEZEMBRO de 2020.


Maria de Fátima Pacheco
Prefeita



Luciano Pessanha
Presidente

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã
Em 04/12/2020
Edição: 1323


Assinatura
Renan Barcelos Severiano
Coordenador Geral de Apoio
Administrativo de Governo
Matrícula: 2530



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã
Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, 497 – Alto Alegre
CEP 28.735-000 – Quissamã

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL				
20.01 - 13.392.0043.2.205	148	3390.39	96.810,00	
20.01 - 27.813.0003.2.160	160	3390.39	272.950,00	
20.01 - 27.813.0003.2.160	161	3390.39	300.000,00	
27.01 - 04.122.0029.2.095	287	3190.94	50.000,00	
28.01 - 04.122.0029.2.095	316	3390.30	3.000,00	
28.01 - 04.122.0029.2.095	318	3390.39	20.000,00	
28.01 - 04.122.0029.2.095	323	3391.97	230.000,00	
28.01 - 04.123.0001.2.003	330	3390.39	4.000,00	
28.01 - 04.129.0029.2.235	351	3390.39	12.000,00	
28.01 - 11.331.0000.0.002	353	3390.47	275.000,00	
28.01 - 11.331.0000.0.002	355	3390.47	156.000,00	
28.01 - 11.331.0000.0.002	356	3390.47	15.000,00	
28.01 - 28.694.0000.0.001	359	3290.22	40.000,00	
29.01 - 22.691.0062.1.048	394	4490.52	2.000,00	
33.01 - 12.364.0023.2.126	542	3390.18	5.000,00	
33.01 - 12.364.0023.2.126	545	3390.39	8.000,00	
33.01 - 12.364.0023.2.126	547	3390.92	1.000,00	
39.01 - 04.122.0029.2.095	1072	3390.39	108.000,00	
40.01 - 04.122.0029.2.095	1157	3390.14	3.000,00	
28.01 - 11.331.0000.0.002	1359	3390.47	500,00	
19.01 - 26.122.0029.2.095	118	3390.39		70.000,00
22.01 - 02.122.0029.2.095	221	3390.14		3.000,00
22.01 - 02.122.0029.2.095	223	3390.33		5.000,00
22.01 - 02.128.0013.2.036	227	3390.14		5.000,00
23.01 - 04.122.0029.2.095	237	3390.14		4.000,00
23.01 - 04.122.0029.2.095	240	3390.39		4.000,00
26.01 - 27.122.0029.2.095	255	3390.30		10.000,00
26.01 - 27.122.0029.2.095	259	3390.39		7.000,00
26.01 - 27.812.0045.2.063	270	3390.39		10.000,00

TS

SD



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã
Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, 497 – Alto Alegre
CEP 28.735-000 – Quissamã

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
26.01 - 27.812.0045.2.064	274	3390.39		6.000,00
27.01 - 04.122.0029.1.051	275	4490.52		5.000,00
27.01 - 04.122.0029.1.086	276	4490.52		5.000,00
27.01 - 04.122.0029.2.095	294	3390.30		150.000,00
27.01 - 04.122.0029.2.095	298	3390.39		60.000,00
27.01 - 04.122.0029.2.145	303	3390.39		20.000,00
28.01 - 04.122.0029.2.036	306	3390.14		4.000,00
28.01 - 28.694.0000.0.001	361	4690.71		239.584,00
28.01 - 99.999.9999.9.999	364	9999.99		48.000,00
29.01 - 04.122.0029.2.095	375	3390.14		2.000,00
29.01 - 23.334.0014.2.199	396	3390.39		60.000,00
33.01 - 12.361.0020.2.009	405	3390.30		500.000,00
33.01 - 12.361.0020.2.009	408	3390.39		3.000,00
33.01 - 12.361.0020.2.087	421	3190.92		26.000,00
33.01 - 12.361.0020.2.087	423	3190.94		20.000,00
33.01 - 12.361.0020.2.087	450	3390.39		4.000,00
33.01 - 12.361.0020.2.219	507	3190.11		90.500,00
33.01 - 12.365.0019.1.056	558	4490.52		4.000,00
33.01 - 12.365.0019.2.098	602	3390.30		9.000,00
39.01 - 04.122.0029.2.095	1066	3390.14		11.000,00
39.01 - 04.122.0038.1.023	1077	4490.51		9.000,00
39.01 - 04.122.0038.2.171	1078	3390.30		9.000,00
39.01 - 15.451.0034.2.091	1090	3390.39		207.000,00
39.01 - 15.451.0038.2.224	1106	3390.39		36.000,00
39.01 - 15.451.0056.2.143	1111	3390.39		13.000,00
39.01 - 17.451.0002.1.090	1122	4490.51		10.000,00
39.01 - 17.451.0017.2.128	1125	3390.39		4.000,00
39.01 - 17.512.0048.1.022	1129	4490.51		176.000,00
39.01 - 17.512.0048.2.093	1133	3390.30		6.000,00
39.01 - 17.544.0002.2.094	1137	3390.30		5.000,00
39.01 - 27.813.0010.1.004	1142	3390.39		50.000,00
39.01 - 15.451.0056.2.143	1349	3390.30		10.000,00

75

P



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã
Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, 497 – Alto Alegre
CEP 28.735-000 – Quissamã

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
FMAS				
35.01 - 08.241.0067.2.042	812	3390.48	65.900,00	
35.01 - 08.242.0067.2.202	813	3390.48	44.000,00	
35.01 - 08.244.0006.2.045	837	3390.48	23.000,00	
35.01 - 08.244.0006.2.180	849	3390.39	22.000,00	
35.01 - 08.244.0069.1.074	1432	4490.52	157.871,56	
35.01 - 08.122.0029.2.095	771	3390.30		11.000,00
35.01 - 08.122.0029.2.095	773	3390.39		130.000,00
35.01 - 08.122.0029.2.111	777	3390.14		3.000,00
35.01 - 08.122.0029.2.111	780	3390.39		7.000,00
35.01 - 08.243.0069.2.107	826	3390.30		60.000,00
35.01 - 08.244.0006.2.045	836	3390.39		110.000,00
35.01 - 08.244.0006.2.045	838	3390.92		34.000,00
35.01 - 08.244.0006.2.180	844	3390.30		650.000,00
35.01 - 08.244.0006.2.180	846	3390.32		22.000,00
35.01 - 08.244.0067.2.203	876	3390.92		141.700,00
35.01 - 08.244.0068.2.230	889	3390.36		13.000,00
35.01 - 08.244.0006.2.045	1368	3390.32		157.871,56
FMS				
36.01 - 10.122.0059.2.095	925	3390.92	14.000,00	
36.01 - 10.301.0058.2.089	959	3190.11	100.000,00	
36.01 - 10.301.0058.2.101	975	3190.11	20.000,00	
36.01 - 10.302.0009.2.028	996	3190.11	120.000,00	
36.01 - 10.302.0009.2.083	1016	3350.39	1.106.000,00	
36.01 - 10.303.0016.2.058	1033	3390.32	435.340,00	
36.01 - 10.305.0057.2.194	1046	3190.11	20.000,00	
36.01 - 10.122.0059.2.095	900	3190.04		3.733,00
36.01 - 10.122.0059.2.095	915	3390.33		14.000,00
36.01 - 10.122.0059.2.095	919	3390.39		82.000,00
36.01 - 10.128.0059.2.036	946	3390.14		56.000,00
36.01 - 10.301.0058.2.089	963	3191.13		13.295,00
36.01 - 10.301.0058.2.101	974	3190.04		3.388,00

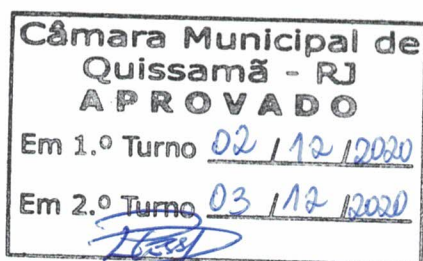
TB

2



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã
Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, 497 – Alto Alegre
CEP 28.735-000 – Quissamã

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
36.01 - 10.302.0009.1.066	991	4490.52		14.000,00
36.01 - 10.305.0057.2.194	1053	3390.39		20.000,00
FMDE				
41.01 - 15.451.0015.1.018	1197	4490.51		170.000,00
41.01 - 23.694.0060.1.070	1211	4590.66		30.000,00
FMDCA				
43.01 - 08.243.0005.2.118	1236	3390.30		5.300,00
43.01 - 08.243.0005.2.118	1240	3390.39		40.000,00
FMC				
45.01 - 13.391.0031.2.154	1245	3390.39		5.000,00
45.01 - 13.392.0043.2.171	1250	3390.39		5.000,00
FMHIS				
46.01 - 08.122.0029.2.095	1272	3390.14		3.000,00
46.01 - 08.122.0029.2.095	1275	3390.39		6.000,00
TOTAL			3.730.371,56	3.730.371,56



Luciano Pessanha
Presidente